CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

PROJETO DE LEI N° 211/2025

AUTOR: Vereador André Fraga

EMENTA: Dispõe sobre a regulação do uso de tecnologias de reconhecimento facial no âmbito do Município de Salvador e dá outras providências.

RELATOR: Vereador Maurício Trindade

PARECER

I- RELATÓRIO

Cuida-se do Projeto de Lei nº 211/2025, de autoria do vereador André Fraga, que busca estabelecer normas para o uso de sistemas de reconhecimento facial por entes públicos e entidades privadas no território do Município de Salvador, com o objetivo regular as novas tecnologias e assim proteger os direitos fundamentais à privacidade, à proteção de dados pessoais e à não discriminação.

A presente proposta foi protocolada em 06/02/2025 e após passar pela Supervisão de Análise e Pesquisa, foi encaminhado a esta Comissão para que fosse exarado parecer.

É o breve relatório.

II- DA ANÁLISE

A proposta legislativa em voga encontra-se dentro dos limites legais, uma vez que respeita os dispositivos da Constituição Federal e demais normas infraconstitucionais.

Trata-se de Projeto de Lei com propósito compatível com interesse público e sem qualquer antinomia com Constituição Federal e as demais leis do ordenamento jurídico

brasileiro. A presente minuta legislativa respeita as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador.

A proposta em voga também se mostra compatível com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), na medida em que pugna pela concretização dos direitos fundamentais abarcados no artigo 17 do dispositivo mencionado. Vejamos:

> Art. 17. Toda pessoa natural tem assegurada a titularidade de seus dados pessoais e garantidos os direitos fundamentais de **liberdade, de intimidade e de privacidade**, nos termos desta Lei.

III- CONCLUSÃO

Diante dessas considerações, e por tudo mais constante na referida proposta legislativa, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei n° 211/2025.

Salvador, 09 de setembro de 2025

MAURÍCIO TRINDADE
Vereador